

Resolução nº 003/2023 – CIR/Sul

Itumbiara 27 de março de 2023.

Aprova a pactuação dos recursos financeiros da Portaria nº 90/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, para Realização das Cirurgias Eletivas para os Municípios da Região de Saúde Sul, no exercício de 2023.

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Sul, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde- SUS;
- 2 – O Parágrafo Único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e a coletividades condições de bem-estar físico, mental e social;
- 3 – Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- 4 – A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
- 5 – A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
- 6 – A Portaria nº 90/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Extraordinária, do dia 27 de março de 2023, por sistema híbrido presencial e on-line, a pactuação dos recursos financeiros da Portaria nº 90/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, para Realização das Cirurgias Eletivas no Estado de Goiás, no exercício de 2023 para os Municípios da Região de Saúde Sul, nos termos



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR REGIÃO SUL

desta Resolução.

Art. 2º Os recursos financeiros de que trata esta Resolução perfazem o total de R\$ (725.203,04 Reais), distribuído por Município de Residência e pactuados conforme Anexo I – Pactuação Por Região.

Parágrafo Único - A distribuição dos recursos financeiros, a que se refere o caput deste artigo, se dará de forma per capita considerando população do ano de 2021, de acordo com população estimada do Tribunal de Contas da União (TCU).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Patricia Lemes de Lima
Patricia Lemes de Lima

Coordenadora


Mauro César Felício dos Santos

Vice Coordenador